



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE 024

Nro. 11/2023 Data: 09/02/2023 Hora: 0844
Orão: 01/001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto: 0009-PROTÓCOLO
OFÍCIO GP PA 57/2022 ENCAMINHA PROJETOS DE LEI 04/2023 E
COMPLEMENTAR 01/2023 CORRIGIDO

PROJETO LEI Nº 04/2023

D ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2023

*DEBOLHO
PI ACREACAO
13/02/23 JMW*

SÚMULA: “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinadas a atender despesas instituídas pela Lei Complementar que autoriza a criação da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências”.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Art 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a inclusão de novas Atividades/Projetos ao Orçamento de 2023 a seguir discriminadas:

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária:	001 – Gabinete do Secretário	
Função:	04 - Administração	
Sub-Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0002 – Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	
Atividade:	2.215 – Manutenção de Atividades da Sec. De Governo	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elementos:	31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 190.000,00
	3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
	3191.13.00.00 – Obrigações Patronais -- Rpps	R\$ 25.000,00
	3350.41.00.00 – Contribuições	R\$ 5.000,00
	3390.14.00.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
	339030.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	3390.33.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 2.000,00
	3390.36.00.00 – Outros Serv Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	339037.00.00 – Locação de mão de Obras	R\$ 5.000,00
	3390.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

	339040.00 00 – Serv de Tec da Informação e Comunic. 339093.00.00 – Indenizações e restituições 449052.00.00 – Equipamento e material Permanente	R\$ 10.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 20.000,00
--	---	--

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária:	001 – Gabinete do Secretário	
Função:	15 - Urbanismo	
Sub-Função:	451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa:	0002 – Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	
Atividade:	1.175 – Contratação de Projetos de Infra estrutura e Urbanização	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elementos:	3390.39.00.00 – Outros Serv Pessoa Jurídica 3390.36.00.00 – Outros Serv Pessoa Física	R\$ 30.000,00 R\$ 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos, nos termos do inciso, III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal Planejamento e Gestão	
Unidade Orçamentária:	001 – Coordenação geral do Planejamento estratégico	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	122 -- Administração Geral	
Programa:	0003 – Cidade Atrativa	
Atividade:	1.046 – Construção e reforma d Prédios Públicos Municipais	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

Elemento:	41.90.51.00.00(467) – Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
-----------	---	----------------

Órgão:	02 -- Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária:	001 – Administração Superior	
Função:	04 - Administração	
Sub-Função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0002 – Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	
Atividade:	2.095 – Administração geral do Poder Executivo	
Fonte:	1.500 - Recursos Ordinários	
Elemento:	31.90.11.00.00(003) – Vencos e Vant. Fixas	R\$ 40.000,00
	3190.13.00.00(004) – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

Art. 3º As dotações criadas no Art. 1º desta Lei, ficam inseridas na Lei Municipal nº. 1.648 de 13 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025 e suas alterações, e na Lei Municipal nº. 1.731, de 30 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, 08 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
NORTE:019782120001
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE:01978212000100
Dados: 2023.02.09 07:33:37
-04'00'

PASCOAL ALBERTON
Prefeito



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula: “*autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a suprir despesas instituídas pela Lei Complementar que autoriza a criação da Secretaria Municipal de Governo*”.

Portanto o objetivo é justamente distribuir em projetos/atividades as despesas que serão executadas com a criação da nova secretaria no decorrer do exercício de 2023. A partir de 2023 a mesma fará parte integrante da Lei Orçamentária anual.

Trata-se de previsão de gastos distribuídos de forma padrão, com base nos cargos aprovados e objetivos ao qual a secretaria está sendo criada. Ela é apenas distribuída em projetos de leis diferentes (crédito adicional especial), por se tratarem de assuntos de natureza orçamentária, que tem natureza temporária e outra de natureza definitiva, que são a criação de cargos (lei complementar da criação da secretaria).

Certo de que meus pares serão sensíveis ao presente, conto com o apoio de todos para a aprovação desse projeto.

São estes os motivos que embasam e justificam o presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE
TERRA NOVA DO
NORTE:01978212000100
100

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TERRA NOVA
DO NORTE:01978212000100
Dados: 2023.02.09 07:33:50
-04'00'

PASCOAL ALBERTON
Prefeito